



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

EDITAL DE PREGÃO Nº 064-2018

Município de Santana da Boa Vista
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Edital de Pregão nº 064/ 2018
Tipo de julgamento: menor preço por item
Processo nº 064/2018

Edital de pregão para
Registro de Preços para o fornecimento de material
e medicamento odontológicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas**, do dia **06 do mês de novembro do ano de 2018**, na sala de reuniões localizada a Rua Independência nº 374, nesta cidade, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 463/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para o fornecimento dos bens descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e dos Decreto Municipal nº1.708/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando a **aquisição de Material e medicamentos odontológicos, Secretaria Municipal de saúde de assistência Social deste Município**, pelo período de 01 (um) ano, conforme tabela abaixo, descrição dos produtos e ANEXOS I e II e tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ÍTEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT. MIN	QUANT. MAX
1	Ácido Gel	Seringa de 2,5 ml	Solução de ácido fosfórico 37%, em forma de gel, para condicionamento de esmalte e dentina, com dispensador sem bisel. VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1	100
2	Adesivo monocomponente fotopolimerizável	Frasco com 5 ml	Sistema adesivo nanoparticulado, monocomponente, para esmalte e dentina, com solvente à base de água e álcool, fotopolimerizável. Para restaurações diretas de compósitos, cerômeros e compômeros fotopolimerizáveis. VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	1	50
3	Água Destilada	Galão de 5 litros	Água destilada não estéril, indicada para autoclave. Não injetável, quimicamente pura e isenta de sais solúveis. VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1	50
4	Agulhas gengivais descartáveis	Caixas com 100 unidades	Agulha gengival descartável esterelizada, siliconizada, cânula de comprimento 25mm, calibre 30G, com bisel triplo, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto, com marca, tamanho, lote e validade impressos nas tampas plásticas. VALIDADE SUPERIOR A TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	1	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

5	Anestésico com vasoconstritor	Caixas com 50 tubetes de 1,8ml	Anestésico injetável local, com cada ml contendo 40 mg de Cloridrato de Articaina, 10 microgramas de Epinefrina, isento de Metilparabeno, envasados em tubetes de cristal com 1,8 ml. VALIDADE SUPERIOR A DEZOITO MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	50
6	Anestésico sem vasoconstritor	Caixas com 50 tubetes de 1,8ml	Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30 mg de Cloridrato de Mepivacaína, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml. VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	1	50
7	Anestésico tópico gel	Pote com 12g	Anestésico de uso tópico para aplicação oral ou mucosa, a base de benzocaína 20%, sabor piña-colada, menta ou tutti-frutti. VALIDADE SUPERIOR A DEZOITO MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	50
8	Aplicador descartável	Embalagem com 100 unidades	Micro aplicador descartável composto de haste plástica dobrável (2 dobras), ponta com cerdas de nylon FINO 1,5 mm (1/8 de gota).	1	50
9	Broca Transmetal longa de corte	Unidade	Broca transmetal em aço carbide de alta rotação no formato cilíndrico com 25mm, tamanho 12.	1	10
10	Cariostático	Frascos com 10ml	Agente inibidor e preventivo da cárie dental, cariestop 12% (ácido fluorídrico, nitrato de prata, hidróxido de amônia e água deionizada).	1	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

			VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
11	Cimento de Hidróxido de Cálcio	Kit contendo Um tubo de pasta base, um tubo de pasta catalisadora e um bloco de papel.	Composição endurecível a base de Hidróxido de Cálcio para forramento de cavidades e proteção pulpar, com pigmentos radiopacificantes, bacteriostático (pH alcalino). VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	10
12	Cunha de madeira	Embalagem com 100 unidades	Cunhas anatômicas, descartáveis, em madeira sem farpas, tamanhos sortidos, para adaptação de matrizes e afastamento dental.	1	20
13	Desensibilizante Dentinário	Kit com seringa plástica de 2,5ml e pontas aplicadoras	Gel Dessensibilizante Dentinário, incolor, pH neutro, contendo Fluoreto de Potássio 4.0 g %, Nitrato de Potássio 4.0 g% e Oxalato de Potássio 0.5 %. VALIDADE SUPERIOR A UM ANO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	20
14	Desinfetante germicida hospitalar	Galão de 5 litros	Desinfetante germicida hospitalar a base de cloreto de aquil, dimetil, benzil, amônio, nonilfenoletoxilado e etileno diaminotetraceladotetrasódico. VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1	20
15	Escova de Robson cônica	Unidade	Escova com ponta em formato plano, para contra-ângulo de baixa rotação, para acabamento e polimento de restaurações e superfícies dentárias.	1	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

16	Escova de Robson plana	Unidade	Escova com ponta em formato plano, para contra-ângulo de baixa rotação, para acabamento e polimento de restaurações e superfícies dentárias.	1	50
17	Espelho Bucal	Unidade	Espelho bucal plano número 5, em aço inox, autoclavável	1	50
18	Esponja Hemostática	Blister com 10 unidades	Esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo, esterilizada por irradiação. VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	60
19	Fio de Sutura Agulhado - Nylon	Caixa com 24 unidades embaladas individualmente	Fio de sutura 4-0 agulhado, de mononylon preto, estéril, agulha de 20 mm triangular, 3/8 de círculo. VALIDADE SUPERIOR A QUATRO ANOS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	50
20	Fio de Sutura Agulhado - Seda	Caixa com 24 unidades embaladas individualmente	Fio de sutura 3-0 agulhado, 45 cm, de seda trançada preta, odontológica, não absorvível, estéril, agulha de 17 mm triangular, 1/2 de círculo. VALIDADE SUPERIOR A QUATRO ANOS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	50
21	Fio dental	Rolo de 500m	Fio dental encerado	1	10
22	Fitas para verificação esterilização autoclave	Rolo de 30m	Fita para autoclave 19mm x 30m. Indicador químico tipo I, de papel crepado à base de celulose, tinta reativa à autoclave, adesivo a base de borracha e resina. VALIDADE SUPERIOR A DEZOITO MESES, A	1	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

			PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
23	Flúor Gel	Frasco de 200ml	Gel tixotrópico, contendo 1,23% defluorofosfato acidulado, sem corantes, para uso tópico; Sabor tutti-frutti. VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	20
24	Fotopolimerizador sem fio	Unidade	Equipamento fotopolimerizador sem fio com bateria de lítio substituível (incluída), luz azul fria, bivolt automático (para utilização em tensões de alimentação entre 100V – 240V~), potência de 1250mW/cm ² , comprimento de onda 470nm (aproximadamente), ponteira autoclavável em fibra ótica diâmetro 8mm, chave geral, timer com divisão a cada 10 segundos e sinal sonoro; com LED indicador de funcionamento, protetor ocular Composto de caneta, base de carga, cabo de alimentação, fonte de alimentação. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1	5
25	Ionômero Vidro	Um frasco de pó 10g cor A3, um frasco de líquido 8ml, um colher	Material à base de ionômero de vidro para restauração, quimicamente ativado, com adesão química ao esmalte e à dentina, liberação contínua de flúor, resistência à compressão superior a 200Mpa.	1	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

		dosadora e um bloco de espatulação.	VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
26	Líquido Hemostático	Frasco com 10ml	Solução hemostática tópica à base de cloreto de alumínio, ação adstringente, sem epinefrina. VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	1	10
27	Mandril	Unidade	Mandril para contra ângulo, haste em aço inox.	1	10
28	Máscara descartável com elástico	Caixas com 50 unidades	Máscara descartável com elástico, tripla proteção com 98% de eficiência em filtragem, 100% polipropileno, hipoalergênica, atóxica e inodora, isenta de fibra de vidro, isenta de látex, com clipe nasal de alumínio. VALIDADE SUPERIOR A QUATRO ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	100
29	Material Restaurador Intermediário	1 frasco de líquido com 15 ml e 1 frasco de pó com 38g	Composição reforçada por polímeros à base de óxido de zinco e eugenol, alta resistência à compressão, propriedades sedativas, presa rápida. VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	20
30	Matriz de aço 5mm	Bobina com 50 cm	Banda matriz de aço inox com espessura de 0,05 e 5mm de largura	1	50
31	Matriz de aço 7mm	Bobina com 50 cm	Banda matriz de aço inox com espessura de 0,05 e 7mm de largura	1	50
32	Obturador Provisório	Embalagem 25 g	Cimento provisório indicado para vedação de cavidades dentais em tratamentos endodônticos, restauradores e como curativos de demora, endurecimento rápido, com flúor	1	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

33	Óleo Lubrificante Spray	Frasco com 200 ml	Óleo mineral de baixa viscosidade, para lubrificação de peças de mão odontológicas, com propriedades lubrificante e anti-oxidantes. Após aplicado deve suportar altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades. VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	10
34	Otosporin	Frasco com 10ml	Otosporin (Composição: Hidrocortisona + Sulfato de Neomicina + Sulfato de Polimixina B).	1	20
35	Papel Carbono Articular	Bloco com 12 unidades.	Papel carbono articular, dupla face, de espessura 100 micras.	1	100
36	Pasta dessensibilizante	Seringa com 3 gramas	Pasta dessensibilizante e remineralizante para uso profissional a base de nano hidroxiapatita. Com nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio a 2%. VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	20
37	Pasta Profilática	Embalagem com 90g	Pasta Profilática composta por pedra pomes, carbonato de cálcio, fluoreto de sódio e clorexidine. Sabor menta ou tutti-frutti. VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	20
38	Ponta diamantada 1046	Unidade	Ponta diamantada para alta rotação acondicionada individualmente em blister e esterilizada, número 1046.	1	30
39	Ponta diamantada 1045	Unidade	Ponta diamantada para alta rotação acondicionada individualmente em blister e esterilizada, número 1045.	1	30
40	Ponta diamantada, nº3118F	Embalagem	Ponta diamantada para alta rotação acondicionada individualmente em blister e	1	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

			esterilizada, número 3118 F.		
41	Ponta diamantada, nº 3195F	Embalagem	Ponta diamantada para alta rotação acondicionada individualmente em blister e esterilizada, número 3195 F.	1	30
42	Resina fotopolimerizável Cor A2	Seringas de 4g	Resina composta microhíbrida, universal, fotopolimerizável, radiopaca, composta por silicato de bário e alumínio, partículas com alta transmissibilidade, tamanho de partículas variando entre 0,005microns10microns, liberação de fluoretos/recarregável. Para restaurações em dentes anteriores e posteriores. VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	50
43	Resina fotopolimerizável Cor A3	Seringas de 4g	Resina composta microhíbrida, universal, fotopolimerizável, radiopaca, composta por silicato de bário e alumínio, partículas com alta transmissibilidade, tamanho de partículas variando entre 0,005microns 10 microns, liberação de fluoretos/recarregável. Para restaurações em dentes anteriores e posteriores. VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	50
44	Resina fotopolimerizável Cor A3,5	Seringas de 4g	Resina composta microhíbrida, universal, fotopolimerizável, radiopaca, composta por silicato de bário e alumínio, partículas com alta transmissibilidade, tamanho de partículas variando entre 0,005microns 10 microns, liberação de fluoretos/recarregável. Para restaurações em dentes anteriores e posteriores. VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS A PARTIR DA	1	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

			DATA DE ENTREGA.		
45	Roletes de algodão odontológico	Embalagem com 100 unidades	Rolete de algodão grande, macio de formato cilíndrico.	1	500
46	Sugador odontológico descartável	Embalagem com 40 unidades	Sugador odontológico, em PVC virgem e atóxico; ponteira em PVC macio, atóxico, soldadas ao tubo, sem memória elástica.	1	500
47	Tiras matriz de poliéster	Embalagem com 50 unidades	Tiras depoliéster 120x10x0,05 mm	1	100
48	Tricresolformalina	Frasco com 10ml	Tricresolformalina, antiséptico no tratamento de canais radiculares. VALIDADE SUPERIOR A DEZOITO MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	10
49	Ultrassom para limpeza dentária	Unidade	Ultrassom + Jato de Bicarbonato com Bomba Peristáltica. Caixa com 1 unidade do aparelho com bomba peristáltica + pontas T1, T2 e T3, manual de instruções e certificado de garantia. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	5

OBSERVAÇÕES:

- A)** O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura das atas de registro.
- B)** Será firmado Ata de aquisição dos produtos com a (s) licitante (s) vencedora (s) do certame, na forma gerada pelo sistema, que vigorará pelo período de 1 (um) ano, conforme prazo de Registro de Preços.
- C)** Os produtos acima referidos devem ser entregues pelo (s) licitante (s) no Almoxarifado da Prefeitura de Santana da Boa Vista, sito a Rua Independência, 374, centro de Santana da Boa Vista – RS, no Horário das 08:00 às 14:00hrs.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 064/2018
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE (OPCIONAL)

AO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 064/2018
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE (OPCIONAL)

2.2. Quando os envelopes forem enviados pelo correio ou outro meio que não seja o seu representante legal, deverão os mesmos estar de posse da Pregoeira no local e horário estabelecido neste Edital.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial e/ou sua última alteração, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.2, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.2, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra no limite de receita referido acima.

3.6. A não-apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da proposta no presente certame, contudo, ele não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da licitante na sessão do Pregão.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em **no mínimo 60 (sessenta) dias**, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital, e deverá conter:

a) razão social da empresa, CNPJ;

b) descrição completa do produto ofertado e marca;

c) preço unitário e total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

d) Declaração **expressa** de prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório. Nos casos de proposta sem prazo de validade, serão aceitas e considerados 60 (sessenta) dias.

Observação1: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Observação 2: Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

Observação 3: *A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.*

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pela Pregoeira durante a sessão, sempre que for constatada esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance será convencionada entre a Pregoeira e os participantes. Sendo que valor ajustado poderá ser modificado durante a sessão, sempre que for constatada esta necessidade, objetivando a agilidade ou adequação no andamento do processo.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Unidade de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

7.1.2. Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa.

7.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial e/ou última alteração, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida da pessoa física;

7.1.3.1. Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.3, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.4. REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) para correlatos ou produtos para a saúde, expedida pela ANVISA, em conformidade com a Lei n.º 9.782/99.

7.1.6. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3. O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 10(dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

8.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. O prazo Máximo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

10.4. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

11 – DO RECEBIMENTO:

11.1. Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista no setor de Almoxarifado, sito a Rua Independência, nº 374, centro, no horário das 08 às 14hrs, quando solicitados. Caberá ao setor de Almoxarifado conferi-lo e assinar o termo de recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

11.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.2.1. A Secretaria terá de processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo na Nota Fiscal ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

11.2.2. O recebimento não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

11.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12 – DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do material, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias úteis da entrega total do material solicitado e recebimento da nota/fiscal.

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas da seguinte forma: por escrito, ao Município de Santana da Boa Vista, setor de Licitações, sito na Rua Independência, nº 374; Pelo telefone (53) 3258 1350, no horário compreendido entre as 08 às 14hrs ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimentos dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e o número de telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7.1.4, alíneas *a*, *b* e *c*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/1993).

14.10. Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração.

14.11. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.12. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

14.13. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

14.14. Nos casos em que o objeto licitado tiver prazo mínimo para garantia, será feito contrato, tendo este validade pelo respectivo transcurso da garantia.

15. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

15.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

15.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes, através de solicitação formal ao município, via protocolo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como, lista de preço dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados por uma comissão.

15.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço do mercado e deverá manter diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

15.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

17. DOS ANEXOS:

17.1. Fazem parte deste processo como anexos:

ANEXO I – Memorando

ANEXO II – Descrição

ANEXO III – Minuta de contrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Santana da Boa Vista, 18 de outubro de 2018.

Este Edital foi examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica

SILVIA PEREIRA OLIVEIRA
PROCURADORA JURÍDICA
OAB-RS. 71.822

Iclea Bembom dos Santos Brião
Pregoeira Oficial
Portaria 463/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO I



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

MEMORANDO INTERNO		Nº.	DATA:
		135/2018	17/10/2018
DE: Secretaria de Saúde		PARA: Setor Licitações	
ASSUNTO: Licitação			
Solicitamos abertura de Processo Licitatório para material e medicamentos odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde e Ass. Social.			
Assinatura:		<i>M. Dutra</i>	

COMUNICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROCESSO LICITATÓRIO:

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SECRETARIA DA FAZENDA

Considerando o Memorando acima enumerado venho informar os Códigos de Classificação Orçamentária para realização da despesa solicitada e fontes de recursos e dotações disponíveis no momento:

Órgão	Função	Sub-Função	Programa	Projeto / Ativid.	Descrição			
Categoria Econômica	Código Despesa	Fonte de Recurso	Descrição		Desdob. Despesa	Saldo da Dotação Orçamentária	Reserva de Dotação	Nº. Reserva

Em : ___ / ___ / 2018.

Setor de Contabilidade

DE: SECRETARIA DA FAZENDA
PARA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Considerando a Dotação Orçamentária acima classificada temos disponibilidade financeira nos seguintes recursos:

Código do Recurso	Saldo Disponível R\$	Em Disponibilidade	Aguardar disponibilidade	Forma de Pagamento

Em: ___ / ___ / 2018.

Secretário da Fazenda

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350
CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

MATERIAL ODONTOLÓGICO

PRODUTO	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT. MIN	QUANT. MAX	VALOR REF.
Ácido Gel	Seringa de 2,5 ml	Solução de ácido fosfórico 37%, em forma de gel, para condicionamento de esmalte e dentina, com dispensador sem bisel. VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1	100	2,00
Adesivo monocomponente ntefotopolimerizável	Frasco com 5 ml	Sistema adesivo nanoparticulado, monocomponente, para esmalte e dentina, com solvente à base de água e álcool, fotopolimerizável. Para restaurações diretas de compósitos, cerômero e compômerosfotopolimerizáveis. VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1	50	59,90
Água Destilada	Galão de 5 litros	Água destilada não estéril, indicada para autoclave. Não injetável, quimicamente pura e isenta de sais solúveis. VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1	50	10,00
Agoalhas	Caixas com	Agoalha gengival descartável esterelizada.			

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÊ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fê”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

genjivais descartáveis	100 unidades	siliconizada, cânula de comprimento 25mm, calibre 30G, com bisel triplo, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto, com marca, tamanho, lote e validade impressos nas tampas plásticas.	1	50	39,90
Anestésico com vasoconstritor	Caixas com 50 tubetes de 1,8ml	VALIDADE SUPERIOR A TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Anestésico injetável local, com cada ml contendo 40 mg de Cloridrato de Articaina, 10 microgramas de Epinefrina, isento de Metiparabeno, envasados em tubetes de cristal com 1,8 ml.	1	50	153,00
Anestésico sem vasoconstritor	Caixas com 50 tubetes de 1,8ml	VALIDADE SUPERIOR A DEZOITO MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30 mg de Cloridrato de Mepivacaina, isento de Metiparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml.	1	50	139,50
Anestésico tópico gel	Pote com 12g	VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Anestésico de uso tópico para aplicação oral ou mucosa, a base de benzocaina 20%, sabor piña-colada, menta ou tutti-frutti.	1	50	8,00

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÊ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fê”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

Aplicador descartável	Embalagem com 100 unidades	Micro aplicador descartável composto de haste plástica dobrável (2 dobras), ponta com cerdas de nylon FINO 1,5 mm (1/8 de gota).	1	50	14,00
Broca Transmetal longa de corte	Unidade	Broca transmetal em aço carbide de alta rotação no formato cilíndrico com 25mm, tamanho 12.	1	10	23,00
Cariostático	Frascos com 10ml	Agente inibidor e pré ventivo da cárie dental, cariestop 12% (ácido fluorídrico, nitrato de prata, hidróxido de amônia e água deionizada).	1	10	20,00
Cimento de Hidróxido de Cálcio	Kit contendo Um tubo de pasta base, um tubo de pasta catalisadora e um bloco de papel.	Composição endurecível a base de Hidróxido de Cálcio para forramento de cavidades e proteção pulpar, com pigmentos radiopacíficos, bacteriostático (pH alcalino).	1	10	20,00
Cunha de madeira	Embalagem com 100 unidades	VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	20	15,00
Desensibilizante Dentinário	Kit com seringa plástica de 2,5ml e pontas aplicadoras	Cunhas anatômicas, descartáveis, em madeira sem farpas, tamanhos sortidos, para adaptação de matrizes e afastamento dental. Gel Dessensibilizante Dentinário, incolor, pH neutro, contendo Fluoreto de Potássio 4.0 g %, Nitrato de Potássio 4.0 g% e Oxalato de Potássio 0,5 %.	1	20	30,00

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS

MW



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÊ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fê”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

Desinfetante germicida hospitalar	Galão de 5 litros	PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Desinfetante germicida hospitalar a base de cloro de aquil, dimetil, benzil, amônio, nonilfenoletoxiado e etileno diaminotetraceladotetrassódico.	1	20	48,00
Escova de Robson cônica	Unidade	VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Escova com ponta em formato plano, paracontra-ângulo de baixa rotação, para acabamento e polimento de restaurações e superfícies dentárias.	1	50	1,90
Escova de Robson plana	Unidade	Escova com ponta em formato plano, paracontra-ângulo de baixa rotação, para acabamento e polimento de restaurações e superfícies dentárias.	1	50	1,90
Espelho Bucal	Unidade	Espelho bucal plano número 5, em aço inox, autoclavável	1	50	4,50
Espônia Hemostática	Blister com 10 unidades	Espônia hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo, esterilizada por irradiação.	1	60	38,00
Fio de Sutura Agulhado - Nylon	Caixa com 24 unidades embaladas	VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Fio de sutura 4-0 agulhado, de mononylon preto, esteril, agulha de 20 mm triangular, 3/8 de círculo.			

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax: (53) 3258 1350 - CNPJ: 88141460/0001-80 - CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÊ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fê”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

	individualmente		VALIDADE SUPERIOR A QUATRO ANOS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	50	42,00
Fio de Sutura Agulhado - Seda	Caixa com 24 unidades embaladas individualmente		Fio de sutura 3-0 agulhado, 45 cm, de seda trançada preta, odontológica, não absorvível, estéril, agulha de 17 mm triangular, 1/2 de círculo.	1	50	39,00
Fio dental	Rolo de 500m		VALIDADE SUPERIOR A QUATRO ANOS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
			Fio dental encerado	1	10	18,00
Fitas para verificação esterilização autoclave	Rolo de 30m		Fita para autoclave 19mm x 30m. Indicador químico tipo I, de papel crepado à base de celulose, tinta reativa à autoclave, adesivo a base de borracha e resina.	1	50	8,00
			VALIDADE SUPERIOR A DEZOITO MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
			Gel tixotópico, contendo 1,23% defluorofosfato acidulado, sem corantes, para uso tópico; Sabor tutti-frutti.			
Fluor Gel	Frasco de 200ml		VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	20	6,00
			Equipamento fotopolimerizador sem fio com bateria de lítio substituível (incluída), luz azul fria, bivolt automático (para utilização em tensões de alimentação entre 100V - 240V~), potência de 1250mW/cm ² .			
Fotopolimerizador sem fio	Unidade			1	2	920,00

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

		comprimento de onda 470nm (aproximadamente), ponteira autoclavável em fibra ótica diâmetro 8mm, chave geral, timer com divisão a cada 10 segundos e sinal sonoro; com LED indicador de funcionamento, protetor ocular Composto de caneta, base de carga, cabo de alimentação, fonte de alimentação.	1	5	920,00
		GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
Ionômetro Vidro	Um frasco de pó 10g cor A3, um frasco de líquido 8ml, um colher dosadora e um bloco de espátulação.	Material à base de ionômetro de vidro para restauração, quimicamente ativado, com adição química ao esmalte e à dentina, liberação contínua de flúor, resistência à compressão superior a 200Mpa.	1	10	49,90
		VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
Líquido Hemostático	Frasco com 10ml	Solução hemostática tópica à base de cloreto de alumínio, ação adstringente, sem epinefrina.	1	10	20,00
		VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
Mandril	Unidade	Mandril para contra ângulo, haste em aço inox.	1	10	4,50
Máscara	Caixas com	Máscara descartável com elástico, tripla			

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

descartável com elástico	50 unidades	proteção com 98% de eficiência em filtragem, 100% polipropileno, hipoalergênica, atóxica e inodora, isenta de fibra de vidro, isenta de látex, com clipe nasal de alumínio. VALIDADE SUPERIOR A QUATRO ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	100	8,00
Material Restaurador Intermediário	1 frasco de líquido com 15 ml e 1 frasco de pó com 38g	Composição reforçada por polímeros à base de óxido de zinco e eugenol, alta resistência à compressão, propriedades sedativas, presa rápida. VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	20	40,00
Matriz de aço 5mm	Bobina com 50 cm	Banda matriz de aço inox com espessura de 0,05 e 5mm de largura	1	50	2,00
Matriz de aço 7mm	Bobina com 50 cm	Banda matriz de aço inox com espessura de 0,05 e 7mm de largura	1	50	2,00
Obturador Provisório	Embalagem 25 g	Cimento provisório indicado para vedação de cavidades dentais em tratamentos endodônticos, restauradores e como curativos de demora, endurecimento rápido, com flúor	1	30	13,00
Óleo Lubrificante Spray	Frasco com 200 ml	Óleo mineral de baixa viscosidade, para lubrificação de peças de mão odontológicas, com propriedades lubrificante e anti-oxidantes. Após aplicado deve suportar altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades. VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	10	23,50

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

Otosporin	Frasco com 10ml	Otosporin (Composição: Hidrocortisona + Sulfato de Neomicina + Sulfato de Polimixina B).	1	20	11,00
Papel Carbono Articular	Bloco com 12 unidades.	Papel carbono articular, dupla face, de espessura 100 micras.	1	100	13,00
Pasta dessensibilizante	Seringa com 3 gramas	Pasta dessensibilizante e remineralizante para uso profissional a base de nano hidroxiapatita. Com nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio a 2%. VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	20	84,00
Pasta Profilática	Embalagem com 90g	Pasta Profilática composta por pedra pomes, carbonato de cálcio, fluoreto de sódio e clorexidine. Sabor menta ou tutti-frutti. VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	20	10,00
Ponta diamantada 1046	Unidade	Ponta diamantada para alta rotação acondicionada individualmente em blister e esterilizada, número 1046.	1	30	4,00
Ponta diamantada 1045	Unidade	Ponta diamantada para alta rotação esterilizada, número 1045.	1	30	4,00
Ponta diamantada, nº3118F	Embalagem	Ponta diamantada para alta rotação acondicionada individualmente em blister e esterilizada, número 3118 F.	1	30	4,00
Ponta	Embalagem	Ponta diamantada para alta rotação			

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP.:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÊ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fê”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

diamantada, nº 3195F		condicionada individualmente em blister e esterilizada, número 3195 F.	1	30	4,00
Resina fotopolimerizá vel Cor A2	Seringas de 4g	Resina composta microhíbrida, universal, fotopolimerizável, radiopaca, composta por silicato de bário e alumínio, partículas com alta transmitibilidade, tamanho de partículas variando entre 0,005microns:10microns, liberação de fluoretos/re-carregável. Para restaurações em dentes anteriores e posteriores. VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	50	54,00
Resina fotopolimerizá vel Cor A3	Seringas de 4g	Resina composta microhíbrida, universal, fotopolimerizável, radiopaca, composta por silicato de bário e alumínio, partículas com alta transmitibilidade, tamanho de partículas variando entre 0,005microns 10 microns, liberação de fluoretos/re-carregável. Para restaurações em dentes anteriores e posteriores. VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	50	54,00
Resina fotopolimerizá vel Cor A3,5	Seringas de 4g	Resina composta microhíbrida, universal, fotopolimerizável, radiopaca, composta por silicato de bário e alumínio, partículas com alta transmitibilidade, tamanho de partículas variando entre 0,005microns 10 microns, liberação de fluoretos/re-carregável. Para restaurações em dentes anteriores e	1	50	54,00

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÊ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fê”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

Rolletes de algodão odontológico	Embalagem com 100 unidades	posterior. VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	500	2,30
Sugador odontológico descartável	Embalagem com 40 unidades	Sugador odontológico, em PVC virgem e atóxico; ponteira em PVC macio, atóxico, soldadas ao tubo, sem memória elástica.	1	500	5,80
Tiras matriz de poliéster	Embalagem com 50 unidades	Tiras depoliéster 120x10x0,05 mm	1	100	3,00
Tricresolformalina	Frasco com 10ml	Tricresolformalina, antisséptico no tratamento de canais radiculares. VALIDADE SUPERIOR A DEZOITO MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	10	8,50
Ultrassom para limpeza dentária	Unidade	Ultrassom + Jato de Bicarbonato com Bomba Peristáltica. Caixa com 1 unidade do aparelho com bomba peristáltica + pontas T1, T2 e T3, manual de instruções e certificado de garantia. GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1	5	4.685,00

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS. PARA A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88 141 460/0001-80, com sua sede administrativa na Rua Independência, 374, Centro, Santana da Boa Vista - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Arilton de Oliveira Freitas, brasileiro, residente e domiciliado _____, portador do CPF nº _____, C.I nº _____, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, estado civil, profissão, endereço, portador do CPF N.º _____, C.I. N.º _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão presencial nº 064/2018, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de ---/---/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é **Aquisição de material e medicamanetos odontológico, conforme descrição em Anexo I (Memorando) e Anexo II (descrição)** do Edital, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 - A vigência deste contrato será durante o prazo de garantia, com início em ___/___/___ e término em ___/___/___.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1 - O valor do presente contrato é de R\$ _____, (_____).

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O Fornecimento das peças será feito em até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato e recebimento da ordem de compra (empenho), onde constara à quantidade e os itens a serem fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAL DE ENTREGA

5.1 – O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado, localizado na Rua Independência, nº 374, Bairro Centro, Santana da Boa Vista – RS, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 8 às 14 horas.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Município de Santana da Boa Vista, situada na Rua Independência, nº 374 – centro, em Santana da Boa Vista - RS, será efetuado em até 15(quinze) dias após a entrega total do objeto solicitado e a emissão das Notas Fiscais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

9.1 - O Município de Santana da Boa Vista - RS poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

9.1.1 - É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.

9.2 - O Contrato poderá ser rescindido nos limites dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Entregar o objeto do contrato no prazo máximo de 15 (quinze) do corrente ano no local estipulado pelo CONTRATANTE;

10.2 - Emitir nota fiscal na entrega, devendo ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua Independência, nº 374, Bairro Centro, CEP 96590-000, em Santana da Boa Vista - RS, para procedimentos de praxe.

CLAUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 - Emitir Nota de Empenho, devidamente datada e assinada, devendo constar da mesma em anexo a quantidade e descrição do objeto,

11.2 - Efetuar pagamento mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, tendo a Administração os prazos estipulados no item 6.1, deste instrumento, para efetuar o respectivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA

12.1 – Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.2 - pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

12.2.1 - pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

12.2.1.1 - até 05 (cinco) dias, multa de 0,33% (Zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

12.2.1.2 - superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,50% (Zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

12.2.1.3 - inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

12.2.1.4 - inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

12.2.2 - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2.3 - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

12.3 – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.3.1 deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

12.4 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.5 – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA NOVAÇÃO

13.1- Toda e qualquer tolerância por parte do Município de Santana da Boa Vista - RS, na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Caçapava do Sul - RS, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes o presente CONTRATO, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Santana da Boa Vista - RS, de 2018.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

CONTRATADA:

REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

FISCAL DO CONTRATO:
